

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/08/24

ATA N.º 19/26

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes. Estiveram ausentes os seguintes membros, por motivos devidamente justificados: Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Nuno José Lopes Neves Serrano, fazendo-se substituir pelo Senhor Ricardo Jorge Custódio Branquinho e Crespo e a Senhora Vereadora Luísa Maria Silva Gonçalves, fazendo-se substituir pela Senhora Dina Isabel Vieira Bastos, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Estiveram, ainda, presentes cinco dirigentes e técnicos municipais e três jornalistas.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e quatro minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 911/26) - Aprovação da Ata n.º 18/26

C500801 Divisão de Comunicação e Relações Públicas

Ponto 2 (ASS. 866/26) - Participação na prova desportiva "La Saint-Maurienne" 2026

C501601 Departamento Financeiro

Ponto 3 (ASS. 873/26) - Relatório financeiro do mês de julho

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 4 (ASS. 894/26) - Criação de postos de cobrança e fundos de caixa

C501701 Departamento Jurídico

Ponto 5 (ASS. 906/26) - Aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria

C501703 Divisão de Apoio Autárquico

Ponto 6 (ASS. 905/26) - Anulação de Guia de Receita n.º 14765/26

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 7 (ASS. 884/26) - Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 8 (ASS. 885/26) - Concurso Público n.º 56/2026/DICP - T - 37/2020 - Requalificação do espaço da Antiga Adega Cooperativa das Cortes – Fase I – Mercadinho. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 9 (ASS. 908/26) - Concurso Público n.º 113/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 10 e 11 - Aprovação do relatório final II, da

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



proposta de adjudicação, das minutas dos contratos e não adjudicação/extinção do Lote 10

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 10 (ASS. 871/26) - Voto de pesar

Ponto 11 (ASS. 872/26) - Voto de pesar

Ponto 12 (ASS. 876/26) - Voto de pesar

Ponto 13 (ASS. 877/26) - Voto de pesar

Ponto 14 (ASS. 878/26) - Voto de pesar

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 15 (ASS. 881/26) - PRO Leiria - Apoio Não Financeiro - O Nariz Teatro de Grupo - Criajazz 2026 - Retificação da Deliberação n.º 484/26, de 18 de maio

Ponto 16 (ASS. 892/26) - Proposta de doação de máquinas fotográficas e de filmar

Ponto 17 (ASS. 902/26) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Projeto ÁGORA

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 18 (ASS. 910/26) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) - Transferência de Apoios - ano letivo 2026/2027

Ponto 19 (ASS. 912/26) - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - Modificação ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) Ano letivo 2026/27

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 20 (ASS. 863/26) - PRO Leiria - Apoio não financeiro ao Rancho Região de Leiria para a realização do Festival Internacional Cidade de Leiria

Ponto 21 (ASS. 899/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Filarmónica de S. Tiago de Marrazes

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 22 (ASS. 891/26) - T – 11/2020 - Requalificação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos (TC4)

Ponto 23 (ASS. 900/26) - T - 23/2022 - Construção da Unidade de Saúde de Pousos - Trabalhos Complementares e a Menos

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 24 (ASS. 882/26) - Adenda à deliberação n.º 167/26, de 16 de março – Reforço do apoio financeiro atribuído à Associação Portuguesa de AVC no âmbito do projeto Fixação de Médicos MGF

Ponto 25 (ASS. 909/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de auxílio financeiro à InPulsar no âmbito do projeto "Redes na Quint@" - Colónia de férias

C501902 Divisão de Desenvolvimento Social

Ponto 26 (ASS. 915/26) - Proposta de atribuição das Habitações Sociais do Coimbrão

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 27 (ASS. 887/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – 2.ª Fase

C50220601 Departamento de Obras Municipais

Ponto 28 (ASS. 890/26) - T - 67/23 - Fase 1 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo - Revisão de Preços n.º 2 - Provisória

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Ponto 29 (ASS. 888/26) - T - 53/24 - Estabilização e Valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – UF Santa Eufémia e Boavista - Trabalhos Complementares e a Menos

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 30 (ASS. 879/26) - Contrato n.º 123/2018 – Relatórios de Exploração e Manutenção - 2.º trimestre (abril a junho de 2026)

Ponto 31 (ASS. 880/26) - Leandro's Circus - Instalação de circo de 11/09/2026 a 11/10/2026 - Dação em Cumprimento

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 32 (ASS. 886/26) - Procedimento de hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria 2026 - Retificação Anexo I

Ponto 33 (ASS. 893/26) - Renúncia ao direito de ocupação – Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Leiria

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 34 (ASS. 898/26) - Iniciativa Coorganização “Leiria Branca”, no Castelo de Leiria, dia 05-09-2026

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador João Curado e Silva

I - O Senhor Vereador João Curado e Silva fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Na última reunião deste executivo, o Sr. Presidente da Câmara verbalizou a sua preocupação com o atraso no TIL na Escola D. Dinis e na Torre Norte do Estádio, por serem três empreitadas que estão a cargo da mesma empresa e essa empresa estar com “muitas dificuldades, agravadas pelos efeitos da tempestade Kristin, sendo um dos casos empresariais mais críticos do concelho”.

Um dos pontos da ordem de trabalhos de hoje é precisamente a reabilitação da escola D. Dinis, pelo que falaremos desta a seu tempo.

Em relação à Torre Norte do Estádio e ao TIL – para o qual o Presidente da Câmara admitiu não ter prazo para a entrega da obra, já por várias vezes perguntámos pelo andamento das obras e a resposta foi invariavelmente que estavam a decorrer e que a nossa impressão de estarem os estaleiros vazios era falsa.

As nossas perguntas neste momento, Sr. Presidente, são: há algum desenvolvimento que nos permita ter horizonte temporal para o final destas obras? Prevêem-se aumentos de custos para o município (além dos evidentes de manter o terminal rodoviário provisória a funcionar)? Caso se venha a concluir que a empresa não está em condições de terminar as obras em tempo útil, de que instrumentos dispõe a Câmara para terminar as obras?

Junto aqui outro ponto, que temos ouvido frequentemente e ao qual não temos dado importância, por não ser suportado em informações que possamos verificar.

Vários munícipes nos têm perguntado se a paragem destas obras não se deve a uma disputa sobre a utilização do solo para fins diferentes daqueles para que estava destinado (uso desportivo)

Penso que será altura de a Câmara se pronunciar sobre este rumor nos chega cada vez com mais insistência e que alguns já apresentam como certeza e que estou seguro também já o Sr. Presidente e os restantes Vereadores ouviram.

Outro assunto que também foi referido pelo Sr. Presidente na reunião passada é o pedido de um nó de ligação entre a A1 e o IC9, assunto que, soubemos pela comunicação social, está a ser coordenado entre a Câmara de Leiria e a Câmara de Ourém.

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Não podemos estar mais de acordo com a necessidade deste nó. Lembramos apenas que está previsto (e já assumido publicamente por membros do governo) uma outra ligação, também esta fundamental, à A1 no Barracão. Penso que todos aqui estamos de acordo sobre a necessidade de ambos os nós e nenhum deles poder ser “moeda de troca” para construção do outro. São ‘irmãos gémeos,’ mas com destinos diferentes e nenhum pode anular o outro.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente às obras da Nova Gente, disse que mantinha o que havia anteriormente explicado relativamente ao atraso das obras e às dificuldades em cumprir os prazos estipulados, não estando, contudo, em risco a retirada da empresa das obras. Referiu que a situação está a ser acompanhada, tendo sido solicitada à empresa maior foco e rapidez na obra da escola D. Dinis, em detrimento das restantes intervenções. Explicou que pretendia a conclusão do bloco C o mais rapidamente possível, e que esta obra merece particular atenção por não ser financiada através do PRR, impondo-se, por isso, a análise de mecanismos alternativos no futuro. Clarificou que, no caso do topo norte do estádio, em que o utilizador são as finanças e estando já instalados, não é uma obra com uma pressão tão intensa quanto a escola e, no que diz respeito ao terminal rodoviário, o facto do terminal provisório ter vindo a responder às necessidades e os utilizadores demonstrado satisfação, fez com a escola D. Dinis se tornasse prioridade, tendo em consideração os recursos escassos e a dificuldade de mão de obra. Assim, o trabalho está a ser coordenado e articulado com a empresa, estando o Município a acompanhar, sendo esta uma situação preocupante por, por um lado, ser uma empresa de Leiria e, por outro, ter na sua alçada três obras significativas. Deu nota que as dificuldades na conclusão das obras já seriam anteriores à tempestade Kristin, pelo que agora, sendo uma das empresas mais afetadas da região, a base financeira do grupo ficou bastante diminuída. Mais referiu que o PRR não teve qualquer tipo de atenção perante a tempestade que ocorreu nos concelhos mais afetados, Leiria e Marinha Grande.

Deu, como ponto de situação, que a obra da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira se encontra em fase de conclusão e o Centro Escolar de São Romão terá a obra concluída antes do tempo. No caso particular destas obras, existe um trabalho técnico, acompanhamento e definição de propriedades, por forma a gerir dificuldades que a empresa apresente em termos de concretização dos trabalhos com o tempo que estava previamente definido.

Relativamente ao terreno, deu a conhecer que o terreno é municipal, pelo que não teria nada a apontar sobre esta matéria.

No que diz respeito aos acessos à A1, nomeadamente ao nó de Santa Catarina da Serra e do Barracão, explicou que existiu um período de discussão com a concessionária a pedido do Governo e que, após este trabalho, iria apresentar-se ao Governo os custos e a decisão de prolongamento da concessão como contrapartida destas obras, ou se não se avançaria. Estes dois casos estão a ser acompanhados pelas respetivas câmaras, neste caso Leiria, Pombal e Ourém, sendo que, no caso de Ourém, trabalhou-se com mais cuidado pois obrigou à realização de um estudo de tráfego, e que a sua concretização dependeria da decisão do Governo.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 18/26

DLB N.º 911/26:

Presente a Ata n.º 18, referente à reunião ordinária de 10 de agosto, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com os votos de abstenção da Senhora Vereadora Dina Bastos e Ricardo Crespo, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C500801 Divisão de Comunicação e Relações Públicas

Ponto 2 - Participação na prova desportiva "La Saint-Maurienne" 2026

DLB N.º 866/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comunicação e Relações Públicas (DICRP), datada de 04 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido na mesma data. Esta informação respeita à participação dos atletas Maria João Moteiro Santos e Licínio Santos Silva, ambos do Grupo Alegre e Unido, em representação de Leiria, na prova desportiva "La Saint-Maurienne" 2026, a ter lugar na cidade geminada francesa de Saint-Maur-des-Fossés a 4 de outubro de 2026, e que constitui o Anexo 866/26 à presente deliberação, dela passando a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nas alíneas f) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da mesma Lei, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de participação de dois atletas em representação de Leiria na corrida "La Saint-Maurienne", a ter lugar a 4 de outubro de 2026, assumindo as responsabilidades pela logística da sua deslocação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501601 Departamento Financeiro

Ponto 3 - Relatório financeiro do mês de julho

DLB N.º 873/26:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de julho de 2026, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 873/26).

O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de julho de 2026.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica. Adicionalmente, é incluído um novo capítulo especificamente dedicado à execução da despesa e da receita associadas à resposta à Tempestade Kristin, nos termos do disposto na alínea a) do ponto 2.2 do Despacho n.º 60/2026, de 19 de março.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de julho de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** realçou que o relatório financeiro estaria bastante mais completo em relação ao que era apresentado inicialmente, elogiando os técnicos que procederam à sua

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 4 - Criação de postos de cobrança e fundos de caixa

DLB N.º 894/26:

Considerando:

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;

Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A necessidade manifestada pelos serviços de criar dois postos de cobrança na Divisão de Ação Cultural;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação dos postos de cobrança, de acordo com o quadro infra:

UO	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A Favor De:	Fundo de Caixa
DIAC	Centro de Artes Villa Portela	2	Joana Rita Marques Borges	30 €
			Vânia Gomes Theodoro	30 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, **deliberou por unanimidade** autorizar a criação dos postos de cobrança e atribuição dos Fundos de Caixa, de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501701 Departamento Jurídico

Ponto 5 - Aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria

DLB N.º 906/26:

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico (DEJ), datada de 18 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de agosto de 2026, relativa à aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria, que constitui o Anexo 906/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- Aprovar e submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



- b) Que a nota justificativa do Projeto de Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação da Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Leiria seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do CPA, no *Diário da República* e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501703 Divisão de Apoio Autárquico

Ponto 6 - Anulação de Guia de Receita n.º 14765/26

DLB N.º 905/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio Autárquico (DIAA), datada de 13 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de agosto de 2026, relativa à anulação de Guia de Receita n.º 14765/26, que constitui o Anexo 905/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, proceder à anulação da Guia de Receita n.º 14765/26.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 7 - Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 884/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 18/08/2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 884/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do Relatório Final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a realização da presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes IBERLIM - HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., OPERANDUS - LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA., REKEEP**

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



PORTUGAL, LDA. E AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório preliminar;

- iii. **Autorize a realização da despesa inerente** ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos a seguir identificados;
- iv. **Adjude a proposta do concorrente INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, pelo valor proposto de **€1.569.966,44**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Gestor da Manutenção afeto à Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE), Sr. Eng. George Silva;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando ao último, no **prazo de 10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, conforme decorre do artigo 20.º do Programa de Procedimento e a prestação da caução no valor de 5% do valor contratual, exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do respetivo Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o Compromisso n.º 2491/2026, autorizado em 18/08/2026, contração de dívida n.º 11018.

Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 28 novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Concurso Público n.º 56/2026/DICP - T - 37/2020 - Requalificação do espaço da Antiga Adega Cooperativa das Cortes – Fase I – Mercadinho. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 885/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 14/08/2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 885/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório de avaliação da proposta por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:



- i. **Aprove o Relatório de Avaliação da proposta** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 125.º, aplicável por força do estatuído no artigo 148.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso a seguir identificado;
- iii. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade na modalidade multifator da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, à entidade ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construções, S.A., pelo valor proposto de €2.227.939,18, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, ao adjudicatário, solicitando-lhe no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe da Divisão de Obras Municipais em Edifícios, a Sr.ª Eng.ª Maria João Henriques de Sousa Pinto.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2473/26, autorizado em 13 de agosto de 2026 e contração de dívida n.º 11005. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 28 novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026, com a 1.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 07/01/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de avaliação da proposta apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado e Silva, Dina Bastos, Ricardo Crespo e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** referiu uma questão que preocuparia todos, relacionada com as fragilidades identificadas pelo júri no âmbito do processo. Disse esperar que as referidas fragilidades não se viessem a traduzir na necessidade de execução de trabalhos a mais, em próxima reunião.

Ponto 9 - Concurso Público n.º 113/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 10 e 11 - Aprovação do relatório final II, da proposta de adjudicação, das minutas dos contratos e não adjudicação/extinção do Lote 10

DLB N.º 908/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 18/08/2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 908/26 à presente ata e desta passa a fazer

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final II** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. e CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A. para todos lotes, CONTEC – Construção e Engenharia, S.A. para o lote 13, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção do Lote 10**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso a seguir identificado;
- v. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - **Lote 2** – Freguesia de Bajouca, à entidade CIMALHA – CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A., pelo valor proposto de €441.567,35 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 11** – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, à entidade CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., pelo valor proposto de €539.948,50 acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- vi. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- viii. **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 2493 e 2490/2026, autorizados em 18/08/2026 e as contrações de dívida n.ºs 11009 e 11008, respetivamente. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de fevereiro de 2025, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª alterações permutativas ao plano de investimentos aprovadas em

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



2025/02/14, 2025/03/05, 2025/04/07, 2025/05/05, 2025/05/21, 2025/06/04 e 2025/08/05, encontrando-se contemplado no orçamento de 2026, com aprovação dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 28 novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final II apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** constatou que o lote referente a Monte Real e Carvide não teria sido adjudicado por razões já explicadas em concurso, sendo uma delas de que a mesma empresa não poderia concorrer aos três lotes. Deu nota de que, na primeira vez que a empreitada foi lançada, o concurso teria ficado deserto e que, agora, não teriam sido cumpridos os requisitos. Questionou se este lote iria voltar a concurso, como se iria proceder e, caso tal acontecesse, se esta empresa aí já poderia concorrer.

O **Doutor Márcio Serrano**, diretor do Departamento de Compras Públicas, explicou que primeiramente teria existido uma proposta de exclusão da empresa em causa porque os membros dos corpos gerentes seriam os mesmos do Conselho de Administração e que, na sequência da pronúncia da empresa em sede de audiência prévia e consultada a jurisprudência aplicável, entendeu-se que o argumento inicialmente apresentado pela empresa não deveria merecer acolhimento, propondo-se que, por força desta empresa não possuir alvará para realização da empreitada, que o motivo concreto seria a falta de habilitação ao nível de alvará de construção de obras públicas. Relativamente ao futuro, pretende-se lançar um novo procedimento, tendo que existir um ajustamento do preço-base e que, se esta empresa não promovesse a alteração do respetivo alvará, manter-se-iam os pressupostos que estiveram na base da sua exclusão. Mais admitiu que, e respondendo à questão colocada, sendo um procedimento autónomo do presente, a empresa poderia sim concorrer.

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 10 - Voto de pesar

DLB N.º 871/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 42163/26, datada de 27 de julho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Ana Catarina Fonseca Santos Joaquim, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Voto de pesar

DLB N.º 872/26:

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 42860/26, datada de 30 de julho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Maria Lurdes Costa Pereira Bento, pelo falecimento do seu marido. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Voto de pesar

DLB N.º 876/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 43703/26, datada de 04 de agosto do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Maria Irene Dinis Ferreira Brites, pelo falecimento do seu sogro. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Voto de pesar

DLB N.º 877/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 40866/26, datada de 06 de agosto do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Ana Raquel Aldeia Lopes Pedrosa, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Voto de pesar

DLB N.º 878/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 45228/26, datada de 07 de agosto do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Anabela Ferreira Conceição Lagoa Ruivo, pelo falecimento da sua sogra. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Ponto 15 - PRO Leiria - Apoio Não Financeiro - O Nariz Teatro de Grupo - Criajazz 2026 - Retificação da Deliberação n.º 484/26, de 18 de maio

DLB N.º 881/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 4 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 10 de agosto de 2026, relativa à retificação da deliberação n.º 484/26, de 18 de maio, referente ao PRO Leiria - Apoio Não Financeiro - O Nariz Teatro de Grupo - Criajazz 2026, que constitui o Anexo 881/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação da deliberação n.º 484/26, de 18 de maio, passando a ler-se “A cedência do espaço estima-se em €387,45 com IVA incluído” em substituição de “A cedência do espaço estima-se em €315,00, com IVA incluído”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Proposta de doação de máquinas fotográficas e de filmar

DLB N.º 892/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 16 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 10 de agosto de 2026, relativa à proposta de doação de máquinas fotográficas e de filmar, que constitui o Anexo 892/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Os referidos bens destinam-se a integrar o acervo do m|ilmo – museu da imagem em movimento, competindo a este a sua conservação, inventário, estudo, divulgação e exposição, em conformidade com o regime jurídico do património cultural português e da Lei-Quadro dos museus portugueses (nomeadamente, a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto e demais legislação aplicável).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aceitar a presente doação e a sua incorporação no acervo do Município de Leiria, garantindo-se o seu acondicionamento no m|ilmo – museu da imagem em movimento;
- b) Assegurar a sua incorporação no m|ilmo – museu da imagem em movimento, gestão, conservação, manutenção e divulgação;
- c) Agradecer ao doador identificado na informação este gesto de grande generosidade e consciência cívica que vem assegurar a preservação, conservação e acessibilidade pública a este património.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Projeto ÁGORA

DLB N.º 902/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC) datada de 17 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Lopes, proferido em 18 de agosto de 2026, relativa ao assunto PRO Leiria – Apoio não financeiro à CCER MAIS, CRL – Projeto ÁGORA, que constitui o Anexo 902/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a cedência gratuita do Castelo de Leiria a favor da CCER Mais, CRL, para a realização do ÁGORA, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026 (ou, em caso de imprevisto, noutra data desde que nas mesmas condições e custos associados), cujo valor dos custos associados é de €3.829,47 com IVA incluído, assumindo o Município de Leiria a liquidação e entrega de IVA no montante de €201,25, nos termos da informação dos serviços e do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 18 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) - Transferência de Apoios - ano letivo 2026/2027 DLB N.º 910/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 19 de agosto de 2026 (NIPG 46782/26), a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19 de agosto de 2026, relativa a Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) - Transferência de Apoios - ano letivo 2026/2027, que constitui o Anexo 910/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com os termos da minuta de adenda e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à respetiva outorga das adendas com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) - Transferência de Apoios - ano letivo 2026/2027.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** questionou se os pais, relativamente ao sistema de pagamento das refeições escolares, não sentiriam dificuldades ao utilizar o sistema eletrónico.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** esclareceu quais seriam as alterações a decorrer no arranque deste ano letivo relativamente ao sistema de pagamento que já existia, nomeadamente de que, através do Cartão Leiria Mais, os próprios encarregados de educação teriam a possibilidade de marcar e desmarcar as refeições dos seus filhos, sem contacto direto com a escola.

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Ponto 19 - Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - Modificação ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) Ano letivo 2026/27

DLB N.º 912/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 19 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19 de agosto de 2026, relativa aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - Modificação ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) Ano letivo 2026/27, que constitui o Anexo 912/26, à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes na mesma, de acordo com alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto na cláusula 10.ª dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação - Modificação ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) Ano letivo 2026/27, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro com continuação a 9 de dezembro de 2019 e em sessão de 28 de novembro de 2025, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta da sua oitava ou primeira modificação e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 20 - PRO Leiria - Apoio não financeiro ao Rancho Região de Leiria para a realização do Festival Internacional Cidade de Leiria

DLB N.º 863/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 31 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 03 de agosto de 2026, relativa a PRO Leiria - Apoio não financeiro ao Rancho Região de Leiria para a realização do Festival Internacional Cidade de Leiria, que constitui o Anexo 863/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no exercício das competências previstas nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



património (artigo 23.º do mesmo diploma), **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio não financeiro ao Rancho Região de Leiria, NIPC 502 603 003, através da cedência gratuita das instalações mencionadas e dos meios logísticos respetivos, com um custo estimado de €701,20, para a concretização do projeto supra relatado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Filarmónica de S. Tiago de Marrazes

DLB N.º 899/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 17 de agosto de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Filarmónica de S. Tiago de Marrazes, que constitui o Anexo 899/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) à Filarmónica S. Tiago de Marrazes no dia 02 de outubro de 2026;
- b) Autorizar a assunção dos encargos inerentes à utilização do espaço e logística técnica, no valor total de €1.476,00, face ao interesse público do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 22 - T – 11/2020 - Requalificação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos (TC4)

DLB N.º 891/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), de 17 de agosto de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares e a menos, nos seguintes termos:

- a) Trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do CCP, identificados no ponto 2.1 da informação anexa, no valor de €562.426,50 + IVA:
 - Trabalhos a preços contratuais no valor de €54.435,64 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €507.990,86 + IVA, sendo da responsabilidade do município apenas €475.676,87 + IVA;
- b) Trabalhos complementares, nos termos do artigo 312.º do CCP, identificados nos pontos 2.2 e 2.3 da informação anexa, no valor de €33.000,76 + IVA:
 - Trabalhos a preços contratuais no valor de €11.093,96 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €21.906,80 + IVA;
- c) Trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP, identificados no ponto 2.4 da informação anexa, no valor de €50.673,09 + IVA;
- d) Prorrogação do prazo da empreitada por 138 dias;

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



e) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2510/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Curado e Silva e Dina Bastos e o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do CCP identificados no ponto 2.1 da informação anexa, no valor de €562.426,50 + IVA:
 - Trabalhos a preços contratuais no valor de €54.435,64 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €507.990,86 + IVA, sendo da responsabilidade do município apenas €475.676,87 + IVA;
- b) Aprovar os trabalhos complementares, nos termos do artigo 312.º do CCP, identificados nos pontos 2.2 e 2.3 da informação anexa, no valor de €33.000,76 + IVA:
 - Trabalhos a preços contratuais no valor de €11.093,96 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €21.906,80 + IVA;
- c) Aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP, identificados no ponto 2.4 da informação anexa, no valor de €50.673,09 + IVA;
- d) Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 138 dias;
- e) Aprovar da minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Vereador Ricardo Crespo** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

Os **Senhores Vereadores João Curado e Silva e Dina Bastos** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

Ponto 22 (ASS. 891/26) - T – 11/2020 - Requalificação da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos (TC4)

A Requalificação da Escola Básica D. Dinis foi adjudicada à empresa **NOVA GENTE - Empreitadas, S.A.**, pelo valor de **7.137.008,48 €**, com um prazo de execução de 660 dias e conclusão prevista para 14 de janeiro de 2026. Entretanto, foram já aprovados trabalhos complementares no valor de **276.768,86 €**, tendo o prazo sido prorrogado até **29 de maio de 2026**.

Na reunião de Câmara do passado dia 10 de agosto, o Sr. Presidente identificou esta obra como prioritária e afirmou ter sido solicitado ao empreiteiro – que sabemos estar com dificuldade em terminar as obras em curso – que concentrasse aí a mão de obra disponível, com o objetivo de concluir o Bloco C em setembro. Hoje, já depois do termo previsto, somos chamados a aprovar **mais cerca de 595 mil euros de trabalhos complementares** e uma nova prorrogação do prazo por **138 dias**.

Segundo a própria informação dos serviços, uma parte significativa destes trabalhos resulta de **erros, omissões e incompatibilidades de projeto**.

Há, desde logo, um trabalho identificado expressamente como **“Erro de projeto”**, relativo à reparação de vigas e pilares afetados por corrosão, com um custo de **148.420,95 €** e mais 53 dias de prazo.

A informação técnica refere fissuras, destacamentos do betão, armaduras expostas e manchas de

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



oxidação. Importa saber se estas patologias já eram visíveis antes da elaboração do projeto ou do lançamento do concurso, como a fotografia parece sugerir, e se existia algum levantamento, inspeção ou diagnóstico prévio do estado destes elementos. Se existia, o que dizia esse diagnóstico? E, se estas patologias eram já conhecidas ou visíveis, por que razão a sua reparação não foi prevista no projeto e incluída no preço inicial da empreitada?

Também no caso das **microestacas**, que representam um custo de **160.948,11 €**, importa esclarecer se as condições geotécnicas do terreno foram devidamente caracterizadas em fase de projeto. Previam-se fundações com cerca de 1 metro de profundidade, mas em obra foi necessário atingir cerca de 3 a 4 metros para encontrar terreno competente, tendo ainda sido detetada água.

Neste caso, importa perceber **quem tinha a obrigação de prever e suportar os estudos e ensaios necessários à adequada caracterização do solo**. O custo da contratação do projetista incluía esses estudos ou estes deveriam ter sido promovidos autonomamente pela Câmara Municipal? E, caso fossem necessários, a Câmara tinha conhecimento dessa necessidade ou deveria tê-la identificado antes do lançamento da empreitada?

Mais do que uma simples sucessão de imprevistos de obra, há **erros, omissões e incompatibilidades de projeto**, como a própria informação municipal identifica, alguns com custos muito elevados.

Normalmente, como **no ponto seguinte desta ordem de trabalhos**, a Câmara propõe expressamente diligências para que o Município seja ressarcido pela equipa projetista pelos custos associados a erros e omissões. No entanto, **neste caso, não é apresentada qualquer medida semelhante relativamente aos erros de projeto agora identificados**.

Não questionamos a necessidade de executar os trabalhos que sejam indispensáveis à conclusão da escola. Questionamos, sim, a ausência de uma explicação clara sobre os critérios utilizados para determinar **quando um erro de projeto é integralmente suportado pelo Município e quando são acionadas responsabilidades de terceiros**.

E esta é uma questão que iremos acompanhar com particular atenção neste e em futuros projetos.

A Escola D. Dinis deve ser concluída com a máxima prioridade. Mas não podemos aceitar como normal que **o projeto falhe, a obra aumente de custo, o prazo se prolongue e, no final, seja sempre o Município a suportar as consequências**.

Por estas razões, **não acompanhamos favoravelmente a proposta nos termos em que é apresentada e votaremos abstenção**.

Leiria, 24 de agosto de 2026

Os vereadores do PSD

João Curado e Silva

Dina Bastos.»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** mencionou que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, na anterior reunião, teria prestado alguns esclarecimentos relativamente a esta empresa e às dificuldades que a mesma enfrenta neste âmbito, salientando que esta matéria tem sido recorrentemente apontada por este vereador ao executivo, designadamente quanto à falta de rigor e de definição de regras, que, no seu entendimento, tem contribuído para derrapagens financeiras e atrasos nos prazos de execução. Explanou que iria procurar convocar reunião com este grupo empresarial, para entender a outra parte, pois avaliando a documentação disponível seria notável as causas que surgem de forma recorrente: erros e/ou omissões de projeto. Relembrou o discurso do **Senhor Presidente da Câmara Municipal** em anteriores assembleias,

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



em que mencionou atrasos e falta de mão-de-obra, mas que estaria demonstrado e seria flagrante, que as falhas seriam da equipa de projetos, atribuindo responsabilidades a este executivo. Lamentou a falta de rigor nos projetos e a falta de salvaguardas para que não existissem alterações recorrentes. Mais deu nota da postura que tem sido adotada de facilitismo, servindo as tempestades como desculpas para prazos que deveriam ter sido cumpridos e não o foram, sendo necessário exigir responsabilização através dos mecanismos próprios. Concluiu dizendo que a maioria dos municípios cumpre com os prazos de empreitadas, tendo o executivo que assumir as devidas responsabilidades, pelo que o seu voto seria contra.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou qual seria a base factual que permitia afirmar que a maioria das obras realizadas pelos outros municípios cumpriam prazos, nomeadamente se existiria algum estudo, indicação ou relatório nesse sentido.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** respondeu que iria apresentar. Mais deixou claro que nunca teria imaginado o estado em que se encontravam as empreitadas, com prorrogações de prazos, erros e omissões de projeto, tendo ficado perplexo com tais questões desde que tomou posse.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** exigiu uma resposta, tendo obrigação de a exigir por se encontrarem num órgão público.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** explicou que, na origem da sua declaração, estariam a maioria das empreitadas deste Município, que derrapam tanto no prazo como no custo, e que iria proceder a essa avaliação e fazer chegar documentos. No entanto, salientou que estes problemas eram gravíssimos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que populismo seria fazer uma declaração pública, solicitarem provas do que foi dito, e não indicar qualquer tipo de documento na origem da declaração, apenas com o objetivo de atingir a Câmara de Leiria. Disse que seria conhecido por todos que a esmagadora maioria da região centro não teria cumprido o prazo previsto nas obras do PRR. Constatou que este seria, como tem vindo a afirmar, um problema nacional relacionado com a falta de mão de obra e com a incapacidade de dar resposta atempada. Teceu críticas ao partido Chega e à forma de atuação.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** admitiu que, em obras do PRR, concorreu-se a muitas delas sem capacidade, dando o exemplo da creche na Boucharia nos Marrazes, que agora não se iria construir. No entanto, o que teria dito é que a maioria das empreitadas, não englobando obras do PRR, cumprem-se. Mais referiu que não seria populista ao ponto de dizer que tudo falha no país ou que é igual em todas as câmaras, mas que não teria dúvidas de que, na Câmara de Leiria, existiriam sempre diversos pontos com prorrogações de prazo e custo. Deu nota que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** acaba por se contradizer porque fazia menção ao grupo Nova Gente, depois seria a falta de pessoal, passando para a tempestade Kristin, e que agora o discurso seria no sentido de existir um problema generalizado de falta de mão de obra a nível nacional.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que nunca teria atribuído culpas à empresa, justificando sempre que este seria um problema nacional de falta de mão de obra. Disse sim que as empresas de Leiria estavam afetadas devido à tempestade Kristin, e que esta em particular foi totalmente destruída, estando a passar dificuldades. Deu nota de que as creches são obras particulares, sendo apenas dado apoio pela Câmara, e que existiam duas que iriam ser inauguradas. Reconheceu que se tem trabalhado muito na questão das empreitadas, tendo que conciliar com a avaliação das candidaturas dos telhados das casas resultantes da tempestade, e que teria muita curiosidade em ver o **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** governar a Câmara Municipal, referindo-se ainda ao líder do seu partido e considerando que deveriam de olhar para o país com olhos de ver. Sobre a questão das obras, afirmou que o projeto teve lacunas na estabilidade de estruturas, dada a crescente exigência em matéria de resiliência das mesmas,



nomeadamente no que respeita às questões sísmicas.

A **Engenheira Cláudia Silva**, chefe da Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas, esclareceu que existiam fissuras do lado exterior do edifício, o que por si só não significaria dano nas armaduras, mas que, após a retirada do revestimento no interior, o empreiteiro apercebeu-se de que as armaduras estavam corroídas, obrigando à sua retirada. Deu nota de que este seria um trabalho que exige mão-de-obra minuciosa, sendo mais dispendioso. Em relação ao prazo, clarificou que a soma de todos os trabalhos complementares seria muito superior ao prazo de prorrogação porque alguns trabalhos se sobrepõem e não se deve prorrogar cada trabalho unicamente. Em relação às microestacas, o bloco C que está agora construído, foi um bloco novo em que as extrações foram realizadas de acordo com o previsto em projeto. No polivalente, como era uma estrutura já existente, colidiu-se com as sapatas antigas, sendo que as novas seriam mais profundas, optando-se assim por alterar a solução e colocar microestacas.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** lembrou a sua questão sobre a imputação da responsabilidade ao projetista.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que estas seriam questões que foram sendo notadas no decorrer da obra. Deixou ainda claro que estes trabalhos se encontram previstos na lei.

Ponto 23 - T - 23/2022 - Construção da Unidade de Saúde de Pousos - Trabalhos Complementares e a Menos DLB N.º 900/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), de 24 de julho de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares e a menos, nos seguintes termos:

- a) Trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 370.º, conjugado com o artigo 311.º, ambos do CCP, identificados nos pontos 3.1.1, 3.2.2 e 3.2.3 da informação anexa:
 - Trabalhos a preços contratuais no valor de €19.685,28 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €39.905,85 + IVA.
- b) Trabalhos a menos, ao abrigo do artigo 379.º do CCP, identificados no ponto 5 da informação anexa, no valor de €1.138,80 + IVA;
- c) Prorrogação da empreitada num prazo de 56 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do CCP;
- d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- e) Envidar as diligências necessárias para o Município de Leiria ser ressarcido pela equipa projetista pelos custos associados a erros e omissões e dias de estaleiro, PSS e PGR associados a esses trabalhos, no valor de €9.336,97, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 378.º, n.º 6, alínea a), do CCP.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2517/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 370.º, conjugado com o artigo 311.º, ambos do CCP, identificados nos pontos 3.1.1, 3.2.2 e 3.2.3 da informação anexa:
 - Trabalhos preços contratuais no valor de €19.685,28 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €39.905,85 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos, ao abrigo do artigo 379.º do CCP, identificados no ponto 5 da informação anexa, no valor de €1.138,80 + IVA;



- c) Aprovar a prorrogação da empreitada num prazo de 56 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do CCP;
- d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- e) Aprovar que sejam encetadas as diligências necessárias para o Município de Leiria ser ressarcido pela equipa projetista pelos custos associados a erros e omissões e dias de estaleiro, PSS e PGR associados a esses trabalhos, no valor de €9.336,97, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 378.º, n.º 6, alínea a), do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 24 - Adenda à deliberação n.º 167/26, de 16 de março – Reforço do apoio financeiro atribuído à Associação Portuguesa de AVC no âmbito do projeto Fixação de Médicos MGF

DLB N.º 882/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 07 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 07 de agosto de 2026, relativa ao reforço do apoio financeiro atribuído à Associação Portuguesa de AVC pela deliberação n.º 167/26, de 16 de março, que constitui o Anexo 882/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Em 1 de julho de 2026, a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria integrou 23 novos médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, reforçando significativamente a capacidade de resposta das unidades de saúde do concelho e aumentando significativamente, a cobertura dos utentes sem médico de família.

No âmbito do acompanhamento da execução do projeto, verificou-se, em julho de 2026, a adesão de 16 médicos ao programa, número substancialmente superior ao inicialmente previsto aquando da atribuição do apoio financeiro, em março de 2026.

Considerando que:

- i. A colocação de 16 médicos nas unidades de saúde do concelho, provenientes de outros territórios, reforça a relevância e a oportunidade da continuidade deste programa;
- ii. O Município de Leiria é promotor deste projeto, desenvolvido em parceria com a Associação Portuguesa de AVC;
- iii. A Associação Portuguesa de AVC, enquanto entidade sem fins lucrativos responsável pela operacionalização do programa, não dispõe de recursos financeiros próprios que lhe permitam suportar antecipadamente os encargos decorrentes do acréscimo de médicos abrangidos pelo projeto;
- iv. Importa garantir à população do concelho de Leiria o acesso à prestação de cuidados de saúde primários; A monitorização do programa demonstra um impacto positivo na fixação de médicos no território do concelho;
- v. A adesão de 16 médicos ao programa, em julho de 2026, implica um reforço financeiro estimado em €57.600,00.

Nestes termos, considerando as atribuições do Município na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio da saúde e reconhecendo o inequívoco interesse municipal deste programa, **propõe-se** o reforço do apoio financeiro atribuído à Associação Portuguesa de AVC, no montante de €57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos euros), mediante as propostas de cabimento

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



n.º 3754/2026 e de compromisso n.º 2459/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir à entidade supramencionada reforço do apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Aceitar comprovativos de despesa que não os da própria Associação, mas sim dos beneficiários finais, designadamente dos/as médicos/as abrangidos/as pelo projeto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de auxílio financeiro à InPulsar no âmbito do projeto "Redes na Quint@" - Colónia de férias

DLB N.º 909/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 13 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 13 de agosto de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro à InPulsar para continuidade das atividades, designadamente apoio financeiro com vista à participação de vinte e quatro crianças do projeto Redes na Quint@ na Colónia Balnear da Praia do Pedrogão, constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, uma vez que se trata de uma atividade que pretende promover a inclusão e o convívio de crianças e jovens de contextos sociais vulneráveis, que constitui o Anexo 909/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando a premência da igualdade de oportunidades para as crianças e jovens no acesso a espaços de socialização e lazer, propõe-se, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, um apoio pontual no montante de €1.510,00 (mil, quinhentos e dez euros).

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025A70), foi objeto da proposta de cabimento n.º 3766/2026, compromisso n.º 2479/2026 e centro de custos 682.26 A 4.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto

**C501902 Divisão de Desenvolvimento Social****Ponto 26 - Proposta de atribuição das Habitações Sociais do Coimbrão****DLB N.º 915/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social (NIPG 47096/26), datada de 19 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Ana Valentim, proferido em 19 de agosto de 2026, relativa à atribuição de 6 habitações sociais, cuja construção foi financiada pelo PRR, que constitui o Anexo 915/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir as 6 habitações sociais, situadas na Tv. do Centro Escolar no Coimbrão, com fixação das rendas no regime de arrendamento apoiado, com os cálculos efetuados ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, alterada, pela Lei n.º 32/2016 de 24/08, aos seguintes agregados familiares:

AF	N.º elementos do AF	Tipologia da habitação proposta	Valor da renda apoiada proposta
Virgílio	5	T3	€280,30
Natália	3	T2	€76,76
Mabeka	2	T2	€122,82
Fernando	2	T1	€157,54
Fernando	2	T0	€111,71
Helena	1	T0	€7,67

- b) Concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas;
- c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos**Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – 2.ª Fase****DLB N.º 887/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 14 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 14 de agosto de 2026, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – 2.ª Fase, que constitui o Anexo 887/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em*



espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 887/26).

Os apoios a atribuir, no valor total de €197.520,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026, e foram objeto de proposta de compromisso e proposta de cabimento, em 19 de agosto, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, consequentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220601 Departamento de Obras Municipais

Ponto 28 - T - 67/23 - Fase 1 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo - Revisão de Preços n.º 2 - Provisória

DLB N.º 890/26:

Presente uma informação do Departamento de Obras Municipais (DEOM), datada de 14/08/2026, que a seguir se transcreve:

1. Enquadramento factual

1.1. O regime da revisão de preços constitui uma garantia essencial de confiança entre as partes no contrato de empreitada de obras públicas – dono da obra e empreiteiro, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto contratual.

1.2. Diplomas vigentes:

- Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto – Altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;
- Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – Regime excecional de revisão de preços;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos.

2. Análise técnico-jurídica

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



- 2.1 O procedimento revestido por Concurso Público n.º 119/2023/DICP teve o seu início através da Deliberação da Reunião da Câmara Municipal datada de 28 de novembro de 2023, tendo sido a obra adjudicada à sociedade cocontratante CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA S.A., pelo valor de €3.911.496,82 (Três milhões novecentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por contrato n.º 08/2024 de 19 de janeiro de 2024.
- 2.2 Em 2024/03/25 foi assinado o auto de consignação da empreitada, cujo prazo da empreitada é de 365 dias.
- 2.3 Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da empreitada em apreço, de acordo com o plano de pagamentos ajustado à suspensão, prorrogação, trabalhos complementares e trabalhos a menos.
- 2.4 Foi aprovado por deliberação camarária, de 10 de novembro de 2025, a revisão de preços provisória n.º 1, no valor de €49.527,26 + IVA.

3. Conclusão

- 3.1. Com base no cálculo de revisão de preços provisória n.º 2, conforme mapa anexo à presente informação, estamos em condições de aprovar o presente estudo de revisão de preços provisório n.º 2, no valor de €145.975,25 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços anteriormente aprovada.
- 3.2. O valor da presente revisão de preços provisória representa 3,2% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e a menos)

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3242/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar o estudo de revisão de preços n.º 2 - provisório, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, no valor de €145.975,25 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores João Curado e Silva, Dina Bastos e Ricardo Crespo** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto

Ponto 28 (ASS. ASS. 890/26) - T - 67/23 - Fase 1 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo - Revisão de Preços n.º 2 - Provisória

Relativamente a este ponto, importa começar por deixar claro que não questionamos, em abstrato, o instituto da revisão de preços.

A revisão de preços existe precisamente para assegurar o equilíbrio económico do contrato perante a variação dos custos dos fatores de produção e, quando estejam verificados os respetivos pressupostos legais e contratuais, constitui um direito do cocontratante.

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



O que nos suscita dúvidas neste processo não é, portanto, a existência de uma revisão de preços. É saber se, perante a evolução concreta desta empreitada, estão suficientemente demonstrados os pressupostos que permitem concluir que o montante agora proposto – 145.975,25 euros, acrescido de IVA – foi corretamente apurado.

Estamos perante uma empreitada adjudicada à CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor inicial de 3.911.496,82 euros, cujo auto de consignação foi celebrado em 25 de março de 2024, com um prazo inicial de execução de 365 dias.

Contudo, no mapa de revisão de preços que acompanha esta proposta consta agora um prazo atual de 1.559 dias.

Ou seja, estamos perante uma diferença de 1.194 dias relativamente ao prazo inicial.

A informação dos serviços limita-se a referir que o plano de pagamentos foi ajustado em função de «suspensão, prorrogação, trabalhos complementares e trabalhos a menos», mas não identifica, de forma discriminada, a duração e a causa de cada um desses períodos, nem esclarece quais são imputáveis ao Município, quais decorrem de alterações objetivas da empreitada e quais, eventualmente, são imputáveis ao próprio empreiteiro.

E esta questão não é meramente histórica nem acessória. Ela é essencial para a própria revisão de preços. Se existirem atrasos imputáveis ao empreiteiro, importa saber se o cálculo efetuado teve devidamente em consideração o regime legal aplicável, designadamente a regra segundo a qual o empreiteiro não pode beneficiar, através da revisão de preços, do agravamento dos custos resultante de um atraso a que ele próprio tenha dado causa.

Por outras palavras: uma coisa é o Município suportar uma revisão de preços decorrente da evolução normal dos custos ou de uma prorrogação legítima do prazo. Outra, bem diferente, é o Município suportar um aumento de preços correspondente a um período de mora imputável ao próprio empreiteiro.

Acresce que os documentos apresentados revelam vários blocos de cálculo, com valores contratuais de 138.136,90 euros, 167.767,86 euros e 183.097,34 euros, para além do contrato inicial, sem que a informação submetida à Câmara explique, ainda que de forma sintética, a que alterações contratuais correspondem esses montantes e como evoluiu, afinal, o preço global desta empreitada.

Também se afirma que a revisão agora proposta representa 3,2% do valor da empreitada, incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos, mas não é indicado, na informação, qual é o valor global atualizado da empreitada utilizado como base desse cálculo.

Por isso, antes de votar este ponto, há cinco questões muito concretas que precisamos de ver esclarecidas:

1. Qual é hoje o valor contratual global atualizado desta empreitada e como se chega à afirmação de que os 145.975,25 euros agora propostos representam 3,2% desse valor?

Pretendemos conhecer o preço contratual inicial, os trabalhos complementares e a menos já aprovados, outras modificações com impacto financeiro e o valor contratual atualmente vigente.

2. Como se explica a passagem de um prazo inicial de 365 dias para um prazo atual de 1.559 dias?

Solicitamos que sejam identificadas, ainda que de forma sintética, as suspensões e prorrogações ocorridas, a respetiva duração e fundamento, bem como a data atualmente prevista para a conclusão da empreitada.

3. Dos 1194 dias adicionais relativamente ao prazo inicial, que parte é imputável ao empreiteiro e que parte resulta de causas que não lhe são imputáveis?

E, caso exista mora imputável ao empreiteiro, que consequências contratuais foram ou serão aplicadas, designadamente em matéria de sanções por atraso?

4. No cálculo da revisão de preços agora submetido à Câmara foram devidamente excluídos os benefícios

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



económicos decorrentes de atrasos imputáveis ao empreiteiro?

Em concreto, relativamente aos trabalhos executados fora do prazo por causa imputável ao cocontratante, foram utilizados os índices correspondentes ao período em que esses trabalhos deveriam ter sido executados, quando legalmente devido?

5. Podem os serviços apresentar uma síntese financeira e temporal actualizada da empreitada?

Designadamente: valor total já faturado e pago, percentagem física e financeira de execução, montante acumulado de revisões de preços já aprovadas, trabalhos ainda por executar, prazo previsível de conclusão e custo final atualmente estimado.

Em sinopse:

365 dias passaram para 1.559. São mais 1.194 dias. Queremos saber porquê, quem é responsável e se o Município está ou não a pagar revisão de preços sobre atraso imputável ao empreiteiro.

Não estamos, neste momento, a afirmar que o valor de 145.975,25 euros esteja necessariamente incorreto. A própria soma dos mapas anexos permite perceber a construção aritmética do montante proposto.

O problema é outro.

Perante uma empreitada cujo prazo inicial era de 365 dias e cujo processo apresenta agora um prazo de 1.559 dias, entendemos que a Câmara não deve limitar-se a aprovar um valor final de revisão de preços sem conhecer claramente por que razão a obra sofreu esta evolução, quem é responsável pelos atrasos, qual o impacto desses atrasos no cálculo da revisão e quais foram as consequências contratuais eventualmente aplicadas ao empreiteiro.

E queremos, sobretudo, perceber se este atraso – que, aliás, é muito significativo – é ou não imputável ao empreiteiro. Porque, se houver atraso que lhe seja imputável, não podemos aceitar que a revisão de preços acabe por lhe conferir uma vantagem económica precisamente em consequência de uma mora a que ele próprio deu causa.

Por estas razões e após esclarecimentos, **acompanhamos favoravelmente a proposta nos termos em que é apresentada** e votaremos a favor.

Leiria, 24 de agosto de 2026

Os Vereadores do PSD

João Curado e Silva

Dina Bastos

Ricardo Branquinho Crespo»

A **Engenheira Cláudia Silva**, chefe da Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas, esclareceu que, nesta obra em específico, os atrasos seriam imputáveis ao Município, quer pelos sobreiros que estiveram na origem da primeira suspensão parcial da obra, quer por questões relativas à arqueologia.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que esta zona industrial teria vários terrenos e que, um deles, teria uma zona de sobreiros que se veio a revelar como espécie a proteger, tendo este processo atrasado, a par da arqueologia. Deu nota que a revisão de preços assenta em pressupostos que são identificados em portaria, resultantes da crise que a Europa atravessa, sobretudo devido à inflação que se registou nos últimos anos, tendo sido definido este enquadramento legal que não é mais que uma atualização, tendo em conta o aumento de alguns preços de referência.

O **Senhor Vereador Ricardo Crespo** questionou para quando estaria previsto iniciar a instalação das empresas, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que neste momento os lotes encontravam-se em processo de venda e que estariam a ser realizadas escrituras, tendo as empresas

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



começado a apresentar projetos de construção de arquitetura. Mais referiu que existia um prazo em que a empresa teria que apresentar projeto, a partir do momento em que realiza a compra.

O **Senhor Vereador Ricardo Crespo** questionou se poderia existir reversão, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que sim, se não fosse cumprido o previsto em hasta pública. Mais fez saber que o preço seria de 25€, inferior ao preço de custo, muito por conta da pressão dos preços que se praticam noutros concelhos, mas que partia do princípio que seria uma forma de atrair empresas e de promover a zona industrial. Deu a conhecer uma situação que teria de ser ultrapassada, que seria a E-REDES levar mais energia àquela zona, algo que não tem avançado ao ritmo esperado.

O **Senhor Vereador Ricardo Crespo** questionou qual seria o nível de ocupação conhecido ao momento, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que já teriam vendido onze lotes e feito três avisos, mas que existe procura para os restantes.

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

Ponto 29 - T - 53/24 - Estabilização e Valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – UF Santa Eufémia e Boavista - Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 888/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas (DIOMI), de 04 de agosto de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares e a menos, nos seguintes termos:

- a) Trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do CCP, no valor de €33.053,51 + IVA:
 - Trabalhos preços contratuais no valor de €15.762,41 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €17.291,10 + IVA;
- b) Trabalhos complementares, nos termos do artigo 312.º do CCP, no valor de €39.265,00 + IVA:
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €39.265,00 + IVA;
- c) Trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP, no valor de €7.503,28 + IVA;
- d) Prorrogação da empreitada num prazo de 25 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do CCP;
- e) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2488/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do CCP, no valor de €33.053,51 + IVA:
 - Trabalhos preços contratuais no valor de €15.762,41 + IVA;
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €17.291,10 + IVA;
- b) Aprovar os trabalhos complementares, nos termos do artigo 312.º do CCP, no valor de €39.265,00 + IVA:
 - Trabalhos a preços acordados no valor de €39.265,00 + IVA;
- c) Aprovar os trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP, no valor de €7.503,28 + IVA;
- d) Aprovar a prorrogação da empreitada num prazo de 25 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do CCP;
- e) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Ponto 30 - Contrato n.º 123/2018 – Relatórios de Exploração e Manutenção - 2.º trimestre (abril a junho de 2026)

DLB N.º 879/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 10 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Sr. José Manuel da Cunha, proferido em 11 de agosto de 2026, relativa à apresentação do relatório de exploração e manutenção referente ao 2.º trimestre de 2026, por parte da concessionária J. C. Decaux (Portugal) – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., que constitui o Anexo 879/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o relatório de exploração e manutenção referente ao 2.º trimestre do ano de 2026, anexo à presente deliberação, por se encontrar em conformidade com o disposto no n.º 4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Leandro's Circus - Instalação de circo de 11/09/2026 a 11/10/2026 - Dação em Cumprimento

DLB N.º 880/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 06 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 06 de agosto de 2026, relativa ao pagamento da taxa correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público para instalação de circo no Parque de Estacionamento das Olhalvas, pelo operador económico Adélio Leandro Pinheiro Torralvo, para que seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social e/ou a todas as escolas do concelho, e seja declarado de interesse municipal da realização do evento, que constitui o Anexo 880/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar que o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e seja declarado de interesse municipal da realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto

**C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas****Ponto 32 - Procedimento de hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria 2026 - Retificação Anexo I****DLB N.º 886/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas (DICAIE), datada de 18 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 19 de agosto de 2026, relativa ao procedimento de hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria 2026 - Retificação Anexo I, que constitui o Anexo 886/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do estabelecido no artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 4/2025, de 07 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** aceitar a correção no Anexo I – Tabela identificativa dos espaços, do programa do procedimento de hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria – 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Renúncia ao direito de ocupação – Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Leiria**DLB N.º 893/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas (DICAIE), datada de 14 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 17 de agosto de 2026, relativa à renúncia ao direito de ocupação – Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Leiria, que constitui o Anexo 893/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aceitar a renúncia ao direito de ocupação da Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, com efeitos a 31 de agosto de 2026;
- b) Proceder à vistoria do espaço pelos serviços municipais, para verificação do seu estado de conservação, limpeza e efetiva desocupação, bem como, formalizar a restituição da loja ao Município através da elaboração e assinatura do respetivo Auto de Entrega, incluindo a entrega das chaves e demais meios de acesso.
- c) A verificação de eventuais taxas, encargos ou outras obrigações pendentes até à data da cessação;
- d) Após a entrega e verificação do cumprimento das obrigações aplicáveis, considerar a Loja n.º 6 vaga e disponível para nova atribuição, nos termos regulamentares.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C5009 Divisão de Turismo e Eventos**Ponto 34 - Iniciativa Coorganização “Leiria Branca”, no Castelo de Leiria, dia 05-09-2026****DLB N.º 898/26:**

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Pretende o Município de Leiria, em parceria com a Empresária em nome individual Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva, realizar a iniciativa “Leiria Branca”, no Castelo de Leiria, dia 05-09-2026 e respetivo Warm-Up, dia 04-09-2026.

A Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva apresentou ao Município de Leiria um programa de diversão atrativo para a IV edição do “Leiria Branca” e que se enquadra bem no Castelo de Leiria, a ter lugar no dia 05-09-2026, enquanto iniciativa de “despedida” do verão. Os sucessos das edições anteriores contribuíram para a organização de um momento diferente e muito esperado por um público distinto do habitual e, simultaneamente, divulgar o nosso *Ex libris*, com apontamentos musicais a decorrerem no Castelo de Leiria, envolto numa noite de final de verão e no misticismo do espaço acolhedor.

Esta ação assenta numa ótica de captação de visitantes e turistas a Leiria, e mais concretamente ao nosso Castelo, tendo como mote o incentivo à economia, ao enriquecimento da vida cultural, turística e social concelhia e regional, contribuindo para elevar a imagem da cidade como um destino turístico de excelência. A iniciativa, dia 05-09-2026, com início previsto para as 21h30, contará com um cartaz de grandes artistas que farão as delícias dos presentes ao longo de toda a noite, num espaço único, a destacar: o conceituado DJ Christian F, DJ Simone, The Freak DeeJays e Luís Matos de Almeida (live act violino). Já o Warm-Up, irá realizar-se na Fonte Luminosa, das 22h às 01h, com a atuação da dupla Usados Com Garantia.

Assim, considerando as atribuições municipais, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento, e o enquadramento estratégico que assenta na proposta evocada, num timbre à sazonalidade e focada na criação de um destino turístico com um fluxo regular ao longo de todo o ano, **propõe-se** que o Município de Leiria se associe na coprodução da IV edição da iniciativa supramencionada, assumindo para si os custos associados à:

- i. Cedência gratuita do Castelo de Leiria, incluindo o apoio dos RH, serviço de segurança e limpeza extraordinária necessários para organização e acompanhamento do evento, com um custo estimado em €2.732,30;
- ii. Divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente: redes sociais municipais, mailing list e Leiriagenda municipal;
- iii. SPA e Audiogest do evento (sem possibilidade de apuramento de custos estimados. Em 2025, SPA €1.350,00 e Passmusic €540,00);
- iv. Aquisição de serviço de produção, som e luz, com um custo de €15.780,00 + IVA;
- v. Locação de estrado e palco, com um custo de €4.999,00;
- vi. Locação de wc’s químicos, com um custo de €950,00;
- vii. Ecoambiente para limpeza do recinto, com um custo de €2.600,00.

Toda a logística, RH, meios e equipamentos que aqui não estejam expostos serão da total responsabilidade da Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva, e/ou de entidade por ela escolhida e apresentada enquanto sua representante.

Para além do apoio dos RH do Castelo antes e durante o evento, caberá ao ML a articulação de todas as necessidades relacionadas com a preparação, acompanhamento na organização, montagem e realização do mesmo, diretamente com a Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva, os serviços municipais e entidades externas que se constatem como necessárias para o sucesso do evento.

Esta iniciativa tem o **Centro de Custos n.º 138.25**.

CMLeiria/Ata n.º 19/26, de 24 de agosto



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a coprodução nos termos propostos com a Ana Carolina Amado Bartolomeu de Macedo e Silva para a realização da IV edição do evento “Leiria Branca”, no Castelo de Leiria, no dia 05-09-2026, assumindo para si os custos supra identificados nas alíneas i) a vii).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e oito minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

Juliana Crespo Marcelino
TÉCNICO SUPERIOR
09-09-2026

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
09-09-2026

Assinatura Digital Certificada

2